

LEI Nº 429 DE 16 de Junho de 1962

A N E X O
T A B E L A I

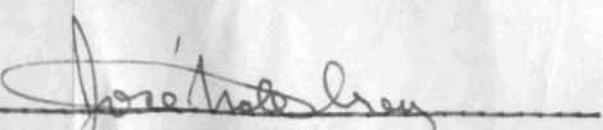
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

de gos	Denominação	Padrão	Lotação	Súmula das atribuições
1	Contador-Chefe	H ✓	Secção de Contabilidade e Finanças	***** Planejar, coordenar, controlar e executar o registro dos atos e fatos da administração financeira do Município, elaborar a proposta orçamentaria, processar a arrecadação da Receita, efetuar o pagamento da Despesa e adquirir, armazenar e distribuir todo material necessário para a execução dos Serviços da Prefeitura, bem como executar os demais Serviços atribuídos a Secção de Contabilidade e Finanças:
1	Lançador	G ✓	Secção de Contabilidade e Finanças	***** Realizar todas as operações necessárias para o lançamento e alterações subsequentes de Impostos e Taxas, de acordo com o determinado pela Legislação vigente, bem como executar os demais Serviços atribuídos a Lançadoria.
1	Escriturário da Lançadoria	C ✓	Secção de Contabilidade e Finanças	***** Auxiliar o encarregado do Serviço da Lançadoria, executando as tarefas que lhe forem atribuídas.
1	Escriturário da Contadoria	F ✓	Secção de Contabilidade e Finanças	***** Executar trabalhos auxiliares de Contabilidade
2	Fiscal Arrecadador dos distritos	B ✓	Secção de Contabilidade e Finanças	***** Encaminhar avisos aos contribuintes dos lançamentos de Impostos e Taxas, i que estão sujeitos. Proceder as arrecadações dos referidos Impostos e Taxas. Esclarecer e orientar os municipios sobre o cumprimento da Legislação Fiscal do Município. Fiscalizar e orientar a execução dos Serviços de Cemiterio e Matadouro, receber taxas e emolumentos decorrentes desses serviços, prestando contas das importâncias recebidas.
1	Tesoureiro	G ✓	Secção de Contabilidade e Finanças	***** Executar operações relacionadas com a arrecadação tributária e o pagamento da Despesa Municipal, bem como responder pela guarda do numerario e valores pertencentes ao Município.
1	Fiscal-Avaliador	G ✓	Secção de Contabilidade e Finanças	***** Executar as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 400, ie 29 de Dezembro de 1961.
1	Secretário	G ✓	Secção de Secretaria	***** Executar as tarefas de Escritório e da Administração geral, relacionadas com o expediente, comunicações, arquivo, pessoal e portaria; Serviços auxiliares da Procuradoria Jurídica e outros da Secção de Secretaria.
1	Escriturário da Secretaria	E ✓	Secção de Secretaria	***** Auxiliar o Secretario, em todas as funções, em caráter supletivo ou auxiliar.
1	Secretário-Auxiliar	A	Secção de Secretaria	***** Atribuições de Auxiliar dos Serviços de Alistamento

			Municipal; Serviços de Matadouro, recebendo Taxas e Emolumentos decorrentes desses serviços, prestando contas das importâncias recebidas; fiscalização e guarda dos bens moveis, da Secretaria; atender e encaminhar o público as diversas Secções. Receber, conduzir e entregar processos e correspondencia.
1 1	Procurador-Judicial Fiscal Geral	H G	Secção da Procuradoria Judicial Secção de Obras e Fiscalização
1	Almoxarife	D	Secção de Obras e Fiscalização
1 1	Zelador do Cemiterio da Sede Encarregado da Secção de Aguas e Esgotos	A G	Secção de Obras e Fiscalização Secção de Aguas e Esgotos

***** Executar as atribuições e Serviços previstos na Lei Municipal nº 401, de 29 de Dezembro de 1961.
 ***** Fiscalizar e cumprimento, por parte dos Municipios, das leis e posturas municipais, que regulam a construção de edifícios e residenciais; o funcionamento do comércio fixo e ambulante, dos divertimentos públicos; distribuir tarefas entre os seus subordinados, geralmente trabalhadores braçais. Fiscalizar e orientar a execução de todos os serviços de Cemiterio e Matadouro, bem como das tarefas relacionadas com as atividades das viaturas destinadas ao Serviço Público Municipal, inclusive o controle do consumo de combustível; Construção e conservação de pontes, conservação de estradas e caminhos, ruas e logradouros públicos. Fornecer à Secção de Contabilidade e Finanças, as folhas de ponto dos operários diaristas e mensalistas, para a confecção das folhas de pagamento.
 ***** Receber, guardar, classificar e distribuir materiais permanentes e de consumo; controlar o consumo de material, a fim de poder dar, a qualquer momento, a posição dos estoques e o valor do material em depósito. Conservação de limpeza do almoxarifado.
 ***** Responsável pelo serviço de inumação e exumação. Zelar pela boa conservação e limpeza do Cemiterio.
 ***** Executar os Serviços de lançamento das taxas de Águas e Esgotos; fiscalizar os serviços das redes de Águas e Esgotos (funcionamento e conservação); outras atribuições que, por lei ou regulamento, lhe sejam cometidas.

PREFEITURA MUNIPAL DE AGUDOS, 16 DE JUNHO DE 1962


 JOSE NOGUEIRA DE ABREU
 PREFEITO MUNICIPAL